



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA RN TERCEIRIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM NAS DEPENDÊNCIAS DA SRA/RN.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Rio Grande do Norte, com sede na Avenida Rui Barbosa, 909, Tirol, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0114-32, neste ato representada pela Superintendente, o Senhor Vandermir Alves de Oliveira, matrícula funcional 1698029, consoante a subdelegação de competência pelos artigos 3º e 4º da Portaria SE/MGI nº 6.589, de 13 de junho de 2024, denominada CONTRATANTE, e a empresa RN TERCEIRIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.182.224/0001-46, sediada na Rua Itapoã, Nº 80, Cidade Tabajara, Olinda/PE, CEP 53.350-230, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o Senhor Carlos Rafael Nascimento da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 821.497-9 SDS/PE e CPF nº 089.707.784-97, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 11598.100113/2023-52, resolvem, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 002/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2025 a 01/03/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.000,60 (três mil reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 36.007,20 (trinta e seis mil sete reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

SRA-RN

PTRES:	225040
PLANO DE TRABALHO	04122003220000001
FONTE:	10000000
NATUREZA DE DESPESA:	339039-77
UGR:	170045
PI:	46.2000.70.045
GESTÃO:	00001

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%(cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os documentos constantes no Processo 11598.100113/2023-52.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai datado e assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado digitalmente

VANDERMIR

Nome civil: VANDERMIR ALVES DE OLIVEIRA

Data: 17/02/2025 08:18:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANDERMIR ALVES DE OLIVEIRA

Superintendente

CARLOS RAFAEL
NASCIMENTO DA
SILVA:08970778497



Assinado de forma digital por
CARLOS RAFAEL NASCIMENTO DA
SILVA:08970778497
Dados: 2025.02.13 10:43:44 -03'00'

CARLOS RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE DE AQUINO PETRI
Data: 13/02/2025 11:25:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

EDSON JARDOM NOLASCO
Data: 13/02/2025 12:48:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Referência: Processo nº 11598.100113/2023-52.

SEI nº 48382052